



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

APENAS SISTEMA DELIVERY

(o estabelecimento não poderá realizar qualquer atendimento presencial ao público, efetuando vendas e entregas por meio do sistema delivery)

<ul style="list-style-type: none">-Distribuidoras de gás/água mineral-Distribuidora de produtos alimentícios/bebidas-Marmorarias/Pedreiras e Vidraçarias-Lojas de móveis e decoração-Floricultura-Transportadoras-Lavanderia	<ul style="list-style-type: none">-Não podem abrir para recebimento de carnês.-Sugere-se recebimento à domicilio, deposito ou transferências bancárias.-todos os funcionários deverão utilizar EPIs e seguir as orientações de higiene;-os entregadores deverão utilizar máscaras e efetuar a higienização da maquina de cartão antes e depois de atender a cada cliente;
--	--

BALCÃO EXTERNO E DELIVERY

(o estabelecimento poderá funcionar com balcão externo (barreira física junto a entrada), sendo proibido o ingresso de clientes. Fica permitida a venda e entrega de produtos/mercadorias por meio do sistema delivery)

<ul style="list-style-type: none">- Restaurantes e lanchonetes-Pizzarias e pastelarias-Sorveterias e cafeterias-Lojas de conveniência-Trailers e food truck-Restaurantes em postos ou pontos de paradas nas rodovias	<ul style="list-style-type: none">-proibida a colocação de mesas, cadeiras, bancos etc na área externa;-todos os funcionários deverão utilizar EPIs e seguir as orientações de higiene;-os entregadores deverão utilizar máscaras e efetuar a higienização da máquina de cartão antes e depois de atender a cada cliente.-os clientes atendidos no balcão externo deverão estar de máscaras.
<ul style="list-style-type: none">-Padarias-Mercados-Quitandas-Açougues	<ul style="list-style-type: none">-proibida a colocação de mesas, cadeiras, bancos etc na área externa;-todos os funcionários deverão utilizar EPIs, fazer higienização constante das



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

<p>-Peixarias -Lojas de produtos alimentícios naturais</p>	<p>mãos e seguir as orientações de higiene;</p> <p>-os entregadores deverão utilizar máscaras e efetuar a higienização da máquina de cartão antes e depois de atender a cada cliente.</p> <p>-os alimentos/produtos deverão permanecer a uma distância mínima de 01(um) metro do balcão externo.</p> <p>-os clientes atendidos no balcão externo deverão estar de máscaras.</p>
<p>-Farmácias e Drogarias -Óticas -Lojas de utensílios, embalagens e utilidades -Livrarias -Lojas de roupas e calçados -Perfumaria e cosméticos -Joalheria/relojoaria -Gráficas e papelarias -Sapataria (consertos) -Conserto e manutenção de eletroeletrônicos -Lojas de material de construção -Lojas de produtos agropecuários -Lojas de produtos/alimentos para animais; -Clínicas veterinárias -Pet shop -Auto-peças -Serviço relacionado à tecnologia da informação e de processamento de</p>	<p>-todos os funcionários deverão utilizar EPIs, fazer higienização constante das mãos e seguir as orientações de higiene;</p> <p>-os entregadores deverão utilizar máscaras e efetuar a higienização da máquina de cartão antes e depois de atender a cada cliente.</p> <p>-fornecer álcool 70% aos clientes em caso de manipulação dos produtos no balcão;</p> <p>-é PROIBIDO o ingresso e permanência de clientes no interior do estabelecimento.</p> <p>-os clientes atendidos no balcão externo deverão estar de máscaras.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

dados, tais como gestão, desenvolvimento, suporte e manutenção de hardware, software, hospedagem e conectividade.	
--	--

ATENDIMENTO AGENDADO E INDIVIDUALIZADO	
(todos os atendimentos deverão ser agendados, com intervalo entre os atendimentos para organização do local e higienização. Deve ser atendido um paciente/cliente por vez)	
-Escritório de Advocacia -Escritório de contabilidade -Imobiliárias	-todos os funcionários deverão utilizar EPIs e seguir as orientações de higiene; -fornecer álcool 70% aos clientes -permitida a permanência de, NO MÁXIMO, 02 (dois) clientes no interior do estabelecimento. -os clientes atendidos deverão estar de máscaras.
-Consultório médico -Consultório odontológico	-todos os funcionários deverão utilizar EPIs e seguir as orientações de higiene; -entre os atendimentos, deverá haver intervalo de 10 minutos para realização de higienização do local; -o profissional deverá utilizar os EPIs conforme determinação da ANVISA; -obrigatoriedade de NOTIFICAR IMEDIATAMENTE a Secretaria Municipal de Saúde quanto a todas as doenças, agravos e eventos de saúde pública de notificação compulsória, conforme Portaria de Consolidação nº04 do Ministério da Saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

	<ul style="list-style-type: none">-fornecer álcool 70% aos pacientes;-O ingresso e permanência de pacientes no interior do consultório deve ser individualizado, salvo nos casos de idosos, crianças e pessoas com deficiência, permanecer de máscaras durante todo o período, conforme o caso.-permitida a permanência de, NO MÁXIMO, 02 (dois) pacientes na sala de espera do consultório.-os pacientes deverão estar de máscaras, enquanto permanecerem na sala de espera.efetuar a higienização dos aparelhos e do local a cada troca de cliente/paciente de acordo com os protocolos da ANVISA.
<ul style="list-style-type: none">-Oficina mecânica-Borracharia-Bicicletaria-Lava jato	<ul style="list-style-type: none">-todos os funcionários deverão utilizar EPIs e seguir as orientações de higiene;-fornecer álcool 70% aos clientes;- Só poderá permanecer 01 (um) cliente por vez no local aguardando a execução do serviço e deverão permanecer de máscara.

ATENDIMENTO PERSONALIZADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

<p>-Pilates -Fisioterapia -Clinicas de estética</p>	<p>-atendimentos agendados e individualizados;</p> <p>-Os profissionais deverão utilizar EPI e efetuar a higienização dos aparelhos e do local a cada troca de cliente/paciente de acordo com os protocolos da ANVISA;</p> <p>-Não poderão ser atendidas pessoas do grupo de risco e sintomáticos;</p> <p>-O atendimento a pessoas do grupo de risco (idosos e portadores de doenças crônicas) deverá ser realizado a domicilio.</p> <p>-todos os pacientes deverão utilizar máscaras.</p> <p>- entre os atendimentos, deverá haver intervalo de 10 minutos para realização de higienização do local;</p>
<p>-Salão de beleza -Barbearia</p>	<p>-atendimentos agendados e individualizados;</p> <p>- entre os atendimentos, deverá haver intervalo de 10 minutos para realização de higienização do local;</p> <p>-Os profissionais deverão utilizar EPI;</p> <p>-Não poderão ser atendidas pessoas do grupo de risco e sintomáticos.</p> <p>-Atendimento a pessoas do grupo de risco (idosos, grávidas e portadores de doenças crônicas) deverá ser feito à domicilio.</p> <p>-É permitido somente a permanência de 01 (um) CLIENTE por vez no</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

	interior do estabelecimento, utilizando máscara.
-Postos de combustíveis	<p>-Todos os frentistas devem estar usando EPI (máscaras) e seguir as orientações de higiene;</p> <p>-Os clientes NÃO podem sair dos veículos e deverão estar utilizando máscaras;</p> <p>-deve ser realizada a higienização da máquina de cartão após cada uso;</p>
-Laboratórios de análises clínicas	<p>-Deve realizar atendimento agendado e individualizado;</p> <p>-É permitido o atendimento domiciliar.</p> <p>-todos os funcionários deverão utilizar EPIs e seguir as orientações de higiene conforme protocolos da ANVISA;</p> <p>-obrigatoriedade de NOTIFICAR IMEDIATAMENTE a Secretaria Municipal de Saúde quanto a todas as doenças, agravos e eventos de saúde pública de notificação compulsória;</p> <p>-fornecer álcool 70% aos clientes;</p> <p>-O ingresso e permanência de clientes no interior do laboratório deve ser individualizado, salvo nos casos de idosos, crianças e pessoas com deficiência.</p> <p>-permitida a permanência de, NO MÁXIMO, 02 (dois) clientes na sala de espera do laboratório, devendo todos utilizar máscaras.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

-Funerárias (escritório)	<p>-atendimentos agendados e individualizados;</p> <p>-Os profissionais deverão utilizar EPI e efetuar a higienização do local a cada troca de cliente;</p> <p>-É permitido somente a permanência de 02 (dois) clientes por vez no interior do estabelecimento, utilizando máscaras.</p>
-Funerárias (velório)	<p>-Manter a urna funerária fechada durante todo o velório e funeral, evitando qualquer contato (toque/beijo) com o corpo do falecido em qualquer momento <i>post-mortem</i>;</p> <p>-Disponibilizar água, sabão, papel toalha e álcool em gel a 70% para higienização das mãos durante todo o velório;</p> <p>-Disponibilizar a urna em local aberto ou ventilado;</p> <p>-Evitar, especialmente, a presença de pessoas que pertençam ao grupo de risco para agravamento da COVID-19: idade igual ou superior a 60 anos, gestantes, lactantes, portadores de doenças crônicas e imunodeprimidos;</p> <p>-Não permitir a presença de pessoas com sintomas respiratórios, observando a legislação referente a quarentena e internação compulsória no âmbito da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pela COVID-19(caso seja</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

	<p>imprescindível, elas devem usar máscara cirúrgica comum, permanecer o mínimo possível no local e evitar o contato físico com os demais);</p> <ul style="list-style-type: none">-Não permitir a disponibilização de alimentos. Para bebidas, devem-se observar as medidas de não compartilhamento de copos;-cerimônia de sepultamento não deve contar com aglomerado de pessoas, respeitando a distância mínima de, pelo menos, dois metros entre elas, bem como outras medidas de isolamento social e de etiqueta respiratória;-Recomenda-se que o enterro ocorra com no máximo 10 pessoas, não pelo risco biológico do corpo, mas sim pela contraindicação de aglomerações;-promover a higienização do local do velório após a retirada do corpo.-nos casos de morte por COVID-19, seguir rigorosamente o Guia expedido pelo Ministério da Saúde sobre 'Manejo de corpos no contexto do novo coronavírus – COVID-19.-todos os presentes deverão obrigatoriamente fazer uso de máscaras.
Hotéis e Pousadas e afins	-fica PROIBIDO o funcionamento de hotéis, pousadas, hostel e afins para



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

	<p>recebimento de hospedes em caráter de turismo e passeio;</p> <p>-é permitido SOMENTE o recebimento de representantes comerciais e prestadores de serviços que comprovem sua condição;</p> <p>-é PROIBIDO o uso das áreas comuns, devendo o hospede permanecer todo o tempo dentro de seu quarto;</p> <p>-os serviços de alimentação dentro da hospedagem deverão atender aos hospedes somente em serviço de quarto;</p> <p>-a limpeza e higienização dos quartos e superficies deve ser realizada diariamente, principalmente após a saída do hospede;</p> <p>-todos os funcionários devem fazer uso de EPI e seguir as orientações de higiene;</p> <p>-é proibida aglomeração na recepção, devendo ser atendido um hospede por vez;</p> <p>-deve ser disponibilizado álcool 70% para os clientes na recepção;</p> <p>- Só é permitida a venda de apartamentos com banheiro individual;</p> <p>-Ao sair do quarto, o hospede deverá estar usando máscaras.</p>
--	---



PORTAS ABERTAS

-Supermercados

- limitar o ingresso de clientes, permitindo a permanência de 01 (uma) pessoa a cada 20m², para lojas com **MAIS** de 300m² de área;
- limitar o ingresso de clientes, permitindo a permanência de 01 (uma) pessoa a cada 10m², para lojas com **MENOS** de 300m² de área;
- organizar filas externas orientando que se mantenha distância mínima de 01 metro entre pessoas e fazendo marcações físicas no chão;
- todos os clientes deverão estar utilizando máscaras;
- reservar o primeiro horário de funcionamento ao atendimento exclusivo de pessoas acima de 60 anos, acompanhadas ou não de cuidador/responsável;
- fornecer, logo na entrada do estabelecimento, álcool 70% aos clientes.
- a reposição de produtos e organização das prateleiras deverá ser realizada fora do horário de atendimento ao público, de maneira a evitar aglomeração nos corredores;
- efetuar periodicamente a higienização dos caixas, carrinhos e cestas de compras;
- os entregadores deverão utilizar máscaras e efetuar a higienização da



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

	<p>maquina de cartão antes e depois de atender a cada cliente;</p> <ul style="list-style-type: none">-todos os funcionários deverão utilizar EPIs e seguir as orientações de higiene;-deverá ser realizada campanha no interior do estabelecimento por meio de funcionário ou áudio, visando orientar os clientes a evitar aglomerações nos filas do hortifrúti, açougue, padaria e caixas.
<p>-Agencias Bancárias e Casas Lotéricas</p>	<ul style="list-style-type: none">-limitar o ingresso de clientes nas agências, sendo permitido 01 (um) cliente por caixa eletrônico e 01 (um) por caixa presencial, devendo todos os clientes utilizar máscaras;-organizar e fiscalizar filas externas, com espaçamento mínimo de 01 metro entre as pessoas;-exigir aos clientes o uso de mascaras nas filas externas, bem como interior das agências;-exigir dos funcionários o uso de EPIs (máscaras) durante todo o período de prestação de serviços e atendimentos ao público;-implementar medidas de prevenção ao contágio ao COVID-19 disponibilizando material de higiene e álcool 70% aos funcioários e clientes.-efetuar a higienização dos caixas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

	eletrônicos, com álcool 70%, com periodicidade mínima de 30 minutos.
--	--

- As atividades não descritas neste Plano de Ação deverão seguir rigorosamente as regras estipuladas no Artigo 3º deste Decreto.
- Os Restaurantes em postos ou pontos de paradas nas rodovias, bem como os localizados dentro do Município que desejarem funcionar no regime 'Portas abertas' deverão encaminhar através do e-mail epicaxambu@gmail.com requerimento solicitando autorização de abertura e apresentando plano de ação e desenho do local, seguindo as normas da Vigilância Sanitária demonstrando: a) a disposição das mesas e balcões; b) tipo de serviço prestado (a la carte, self-service ou prato feito); c) quantidade de clientes por mesa.

Somente após análise e aprovação do plano de ação, o restaurante receberá autorização para funcionar no regime 'portas abertas'.